

PSICOLOGIA PLATÔNICA E A FUNÇÃO DA JUSTIÇA

MATHEUS GIACOMINI PALMA¹; JOÃO HOBUSS²

¹Universidade Federal de Pelotas – mathgiacomini@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – joao.hobuss@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O texto aqui apresentando faz parte de um projeto maior relacionado ao mestrado em filosofia da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), com área de concentração nas Ciências Humanas. O trabalho mencionado consiste em um estudo aprofundado das obras de Platão, dando ênfase a concepção de desejo e sua exterioridade, como também a psicologia platônica e virtude. O presente resumo tem como objetivo demonstrar a concepção de *psykhé* de Platão, especificamente na obra A República, expondo a ideia de tripartição da alma e a forma que a justiça ordena a função de cada parte.

O tema central do livro escolhido se desenvolve em torno da Justiça, onde é exposto de forma de diálogo entre Sócrates e outros interlocutores. No livro I são apresentadas teses sobre o que seria a justiça, onde Sócrates as refuta uma a uma. Céfalos dá início declarando que a justiça consiste em “dizer a verdade e devolver o que se recebeu” (331d); logo após, Polemarco assume o lugar do pai e baseado em Simônides, define que a justiça é “devolver a cada um o que se lhe deve” (331e) interpretando-os como tendo dito que “aos amigos se deve fazer bem, e nunca mal”; a terceira concepção é dada por Trasímaco, em que seria “o justo não é outra coisa senão o vantajoso ao mais forte” (338c). Após essas explicações sobre a justiça, Sócrates as refuta e coloca a justiça como uma virtude e o sujeito justo sendo mais feliz que o injusto. Este primeiro livro traz dados inconclusivos, pois carece da caracterização do que vem a ser a justiça, assemelhando-se a outros diálogos de Platão, que careciam de explicações mais detalhadas sobre as virtudes, nomeados de discursos Socráticos (ROBINSON, 2007, 2009).

Para procurar então o significado de justiça, Sócrates se dedica nos livros II e III a elaborar uma cidade perfeita. Na procura pela justiça, Sócrates acredita ser de maior facilidade visualizá-la num contexto maior, ou seja, numa cidade. Logo, a pesquisa se dá num contexto macro (cidade), para passar futuramente para o micro (indivíduo).

A cidade perfeita de Platão consiste em uma divisão de três grandes classes, nas quais cada uma deve realizar sua função, agindo então, não como múltipla, mas como uma grande unidade. Como a cidade é perfeita, ela possui as quatro virtudes cardeais: a sabedoria, pois é governada por base na ciência; a coragem, por manter a opinião reta; a temperança, pela concordância da maior parte em ser governada pela menor e melhor (guardiães); e por fim o primeiro conceito provisório de justiça é apresentando no livro IV (433 a – 434 a), onde cada membro da cidade deve realizar sua função de acordo com sua natureza, como também possuir seus próprios bens necessários.

Tendo Sócrates encontrado a justiça na cidade, acredita que seu funcionamento deve ser semelhante no indivíduo (435b). Platão demonstra como acredita ser o funcionamento da alma, ou seja, dividida em três partes: o elemento

racional (*logistikón*), o irascível (*thymoeidés*) e por fim a parte apetitiva (*epithymetikón*).

2. METODOLOGIA

Como dito na introdução, este resumo consiste numa parte das pesquisas realizadas frente a um trabalho maior. Para a realização do estudo foi adotado o método de pesquisa bibliográfico, que consiste na pesquisa de bibliografias, podendo esse ser de fonte impressa ou digital. Assim, as pesquisas são leituras aprofundadas dos textos de Platão, no caso deste resumo, principalmente, as obras referentes a maturidade do pensamento do autor, bem como dos comentadores em língua portuguesa e inglesa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A justiça para Platão consiste em cada parte da alma realizar sua função própria, fazendo com que sua alma tenha uma função específica (no livro IX Platão desenvolve o prazer referente a cada parte, mas não será tema de trabalho aqui). A parte racional tem como aliado a parte irascível, que juntos devem comandar a maior parte da alma, o elemento apetitivo. Assim, a justiça tem como função a práxis interna, uma atividade que o homem realiza sobre si mesmo, impedindo com que cada elemento realize algo fora de sua função (REIS, 2009).

Há uma diferença deste diálogo platônico em comparação com o Fédon, pois este apresenta a alma como bipartite, ou seja, sem o elemento irascível apresentado nessa exposição (ROBINSON, 2007, 2010). Neste diálogo anterior à República, Platão acredita que os elementos que afastam o indivíduo do “ser” estão presentes no corpo, sendo a alma inteiramente racional. Logo, há um avanço no pensamento de Platão, pois este percebe que o conflito entre a contemplação do imutável e os prazeres do corpo já estão presentes na alma em si, demonstrando uma maior complexidade na teoria da psicologia platônica, como também a originalidade do pensamento, pois de acordo com o pensamento popular da época, o conflito era somente entre corpo e alma (ROBINSON, 2007).

No livro IX, Platão demonstra que a alma mais justa possível seria a do filósofo, pois esse é o único com a potência de conseguir contemplar a verdade. Platão não usa o termo potência, porém faço uso deste ao considerar que o indivíduo que deseja encontrar-se com a filosofia deve ter uma educação impecável (pela música e pela ginástica), como também o conhecimento da dialética. Logo, por mais que o indivíduo tenha a alma mais nobre, se não for devidamente educado não conseguirá exercer sua função, agindo assim de forma injusta.

O filósofo é aquele indivíduo que é “senhor de si mesmo” no sentido positivo, ou seja, que permite a menor e mais nobre parte da alma governar a maior e pior parte dela, em outras palavras, permitir que o elemento racional em aliança com o irascível governe a parte apetitiva do corpo. Fica claro nestas passagens que Platão percebe que o desejo prejudicial, ou melhor, os desejos do corpo, são disposições doentias, em que o desejo mais nobre se encontra em exterioridade do corpo, longe do mundo mutável permeado pelo devir, isto é, somente a contemplação das verdades que o indivíduo alcança o verdadeiro prazer e não os simulacros deste.

4. CONCLUSÕES

As pesquisas citadas anteriores demonstram o modo do pensamento platônico em relação a verdade, isto é, mundo inteligível e os desejos corpóreos. Este modo de pensamento pode ser considerado um dos pilares tradição filosófica ocidental, ou seja, Platão inaugura e desenvolve um modo de pensamento original que dá sustentabilidade para outras formas de fazer filosofia.

Também pode-se perceber a inovação do pensamento da psicologia platônica em comparação a psicologia moderna. Platão concebia que há um elemento em nossa alma (hoje, mente) considerado irracional, que também surge como princípio de ação.

E por fim, não se pode negar a importância vista desde a antiguidade da educação. Na República, Platão demonstra a importância da educação desde o período da infância nos indivíduos, para que desenvolvam um cuidado sobre si, ou seja, uma ética que começa do indivíduo para depois realizar ações de caráter moralmente justas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PLATÃO. **A República**. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2012.

REIS, M. D. **Psicologia, Ética e Política**: A tripartição da psykhé na República de Platão. São Paulo: Loyola, 2009.

ROBINSON. T. M. **As origens da alma**: Os gregos e o conceito de alma de Homero a Aristóteles. São Paulo: Annablume, 2010.

ROBINSON. T. M. **A psicologia de Platão**. Trad. Marcelo Marques. São Paulo: Loyola, 2007.